



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 462

Ofício nº 463/2025/GAPRE

Uruguaiana, 15 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Jealcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna 194/2025 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, em resposta ao **Ofício nº 1035/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito Municipal.

CI Nº. 194 /2025/GAB/SEMED

Uruguaiana, 14 de julho de 2025.

De: SEMED

Para: SEGOV

Assunto: Responde CI 1050/2025/SEGOV

Senhor Prefeito,

Ac cumpriméntá-lo respeitosaiente, vimos através deste encaminhar resposta ao que refere-se c Ofício nº 1035/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto, requer informações temos a informar:

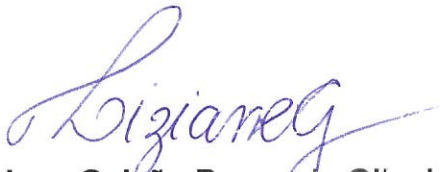
a) Foi realizado através dos servidores da SEMED, um levantamento de dados do número de crianças/adolescentes em idade escolar obrigatória, a partir das listas nominais os alunos foram transportados dos abrigos onde estavam alojados, Zona Leste, Nova Esperança e Escola Estadual Elisa Valls até suas respectivas escolas, de acordo com o turno escolar de cada estudante, com dois veículos suprimdo a necessidade de todas as demandas, não deixando de atender nenhum estudante.

b) Sim, nos casos de calamidade onde as famílias afetadas pela enchente são deslocadas para abrigos municipais, a SEMED realiza esse transporte, dispondo de veículos, motoristas e monitores.

c) Os servidores da SEMED realizam essa comunicação de forma direta nos abrigos, por meio dos responsáveis de cada abrigo e também de forma direta com as famílias.

Reafirmamos nosso compromisso em garantir o acesso pleno a educação, assegurando aos estudante todos os direitos legais no âmbito desta Secretaria.

Atenciosamente,



**Profª. Liziane Galvão Pouey de Oliveira,
Secretária Adjunta de Educação.**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAYANA
PALÁCIO BORGES DE MENDIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1018 /2025/DLEG

Uruguayana, 12 de julho de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nossa

Assunto: Responder informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 828, do Vereador Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine aos setores competentes que prestem informações acerca das medidas que estão sendo adotadas pelo município em relação ao transporte escolar dos estudantes que se encontram temporariamente alojados em cidades vizinhas, em decorrência das enchentes que atingiram nossa cidade.

a) Quais medidas foram ou estão sendo implementadas para garantir o transporte escolar desses estudantes?

b) Existe um planejamento emergencial específico para atender essa demanda?

c) Como as famílias e responsáveis estão sendo informados sobre essa logística?

2. Em situações emergenciais, como o deslocamento de famílias para estadios municipais provisórios, cabe ao município adotar medidas excepcionais para manter o vínculo educacional dos alunos com sua instituição de origem. A continuidade das atividades escolares contribui não apenas para o aprendizado, mas também para a estabilidade emocional e social dos estudantes, em meio a um cenário de vulnerabilidade.

3. Portanto, é imprescindível que o transporte escolar seja garantido de forma adequada, segura e contínua, possibilitando que todos os alunos, independentemente de onde estejam temporariamente abrigados, tenham pleno acesso à educação.

Atenciosamente,

Ver. GALCIN ALVES SOARES
Presidente